



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 716/00

De 09 de março de 2000

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM - CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Boa Viagem decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ.

Art. 2º - Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, destinada a promover a união de classes, promoção dos setores econômicos, social, cultural, moral, religioso e assistência social a todos os membros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 09 de março de 2000.


Fernando Antonio Vieira Assef
PREFEITO MUNICIPAL